

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 19.º—21.º DA REPUBLICA—N. 16

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA 21 DE JANEIRO DE 1910

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1209

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1909

Cria o districto de paz de Idecanga, no municipio de Pederneras

O doutor Marcel Joaquim de Albuquerque Lins, presidente do Estado de São Paulo.

Faz saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica creado o districto de paz de «Idecanga», no municipio de Pederneras, com sede no actual povoado de Ribeirão Claro e com as seguintes divisas: Começam no rio Tietê, na barra do Ribeirão Bosito, sobem por este até a confluencia do córrego Pitatianga, por este acima até a cabeceira e dahi até o alto da espigão e pelo cumo deste até as divisas de Bauril, e por estas até o rio Tietê, e por este acima até o ponto de partida.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario

O secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palacio de Governo do Estado de São Paulo, 30 de Dezembro de 1909.

M. J. DE ALBUQUERQUE LINS.
CARLOS GUIMARÃES.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 30 de Dezembro de 1909.—O director, *Alvaro de Toledo*.

Actos do Poder Executivo

Justiça

Por decretos de 20 do corrente:

Foi aceita a desistencia que o cidadão Morehiades da Cunha apresentou da serventia do officio de escrivão de paz do districto de Serra Azul, comarca de s. Simão.

Foi provido o cidadão Benedicto Correia Netto, na serventia vitalicia do officio de distribuidor, contado e partidor da comarca de Megy das Cruzes.

Nos termos do artigo 1.º, § unico da lei n. 1193 de 22 de Dezembro do anno proximo findo, foi apontado o dr. Ignacio José de Oliveira Arruda, ministro do Tribunal de Justiça, visto ter sido julgado impossibilitado physicamente de continuar no exercicio daquelle cargo, pela junta medica que o inspecionou e por contar mais de trinta annos de serviços prestados na magistratura.

Nos termos do artigo 105, lettra A, do decreto n. 123 de 10 de Novembro de 1892, foi autorizado o juiz de direito da comarca de Campos Novos do Paranápanoma, bacharel Luiz Soares da Silveira a permutar o seu cargo com o juiz de direito da comarca de Santa Branca, bacharel Josephino Fernandes da Silva

Secretarias de Estado

INTERIOR

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1910

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Transmittiram-se ao sr. dr. secretario da Justiça e da Segurança Publica, para os fins do artigo 2.º do decreto federal n. 2004, de 26 de Novembro de 1908, os documentos com que pretende obter carta de naturalização o sr. Isaac Lafci.

Transmittiram-se ao sr. dr. secretario da Agricultura, dois officios das camaras municipales de Patrocínio do Sapucahy e Pinheiros, visto tratar-se de assumpto affecto áquella secretaria.

Transmittiu-se ao sr. dr. juiz seccional um officio em que o escrivão de paz de Anhemby faz uma consulta sobre os trabalhos da qualificação eleitoral.

Officis despachados

Do director da Escola Barnabé, em Santos, pedindo a remessa de creolina — A' Directoria do Serviço Sanitario.

Do director do grupo escolar do Camaguey, pedindo creolina.—A' Directoria do Serviço Sanitario.

Requerimentos despachados

De Isaac Lafci, pedindo naturalização. —Transmitta-se á Secretaria da Justiça e da Segurança Publica, para os fins do artigo 2.º do decreto federal n. 2004, de 26 de Novembro de 1908.

De José Moreira de Figueiredo Vasconcellos, pedindo a nomeação de uma commissão composta de tres profissionais para dar parecer sobre o preparado de sua invenção para a cura de morphéa.—A' Directoria do Serviço Sanitario.

2.ª SECÇÃO

Requerimento despachado

De d. Joana Salles Nogueira, pedindo licença.—Sim.

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Communicou-se:

A' Fazenda que o dr. Bento Galvão da Costa e Silva, secretario do Gymnasio da Capital, desistindo do resto da licença em cujo gozo se achava, reassumiu o exercicio do seu cargo, em 31 de Dezembro ultimo;

Aos directores dos grupos escolares de Rio Claro, Sul da Sé, «Morães Barros», de Piracicaba, «Barão do Rio Branco», de Piracicaba e Escola Normal, que os complementaram d.d. Amelia Correia Fontes, Noemia Araujo e Silva, Maria Candida Faria, Lady Palinska, Alipio Dutra, Nestor Martins Lino e Francisco Rafael Barua de Castilho, foram autorizados a praticar naquelles estabelecimentos.

Requerimentos despachados

De d. Maria Luisa de Andrade Martins, Raphael Linardi e d. Hermínio de Andrade Pfabl.—Sim, em termos.

De d. Maria Lavinia de Assis Goulart.—Ao director da Escola Normal, para informar.